



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2549/ 2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O ponto será facultativo para os servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no dia 25 de outubro de 2013, em virtude do feriado estadual do dia 24, comemorativo ao lançamento da pedra fundamental de Goiânia.

Art. 2º O disposto neste ato não altera o estabelecido acerca dos plantões para o atendimento de questões judiciais urgentes, nem se aplica a servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço, a juízo dos respectivos comandos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de outubro de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente